



LEI Nº 2385/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.389,75 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO FEDERAL.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.389,75 (Hum mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 1.389,75
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde Vinculado Federal.....	R\$ 1.389,75
10 – Saúde	
302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
0088 – Assistência Médica a População	
Projeto 1.099 – Conv. FNS – Equip. Unidade Saúde Hospital de Butiá.....	R\$ 1.389,75
4.4.20.93.00.00.00. – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.389,75

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.389,75

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de abril de 2009.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 07 de abril de 2009.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração